

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Representante da Missão Novas Tribos do Brasil, informações sobre o recebimento de recursos nacionais e internacionais, públicos e privados, para sua atuação na Amazônia Legal.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Representante da Missão Novas Tribos do Brasil, informações sobre o recebimento de recursos nacionais e internacionais, públicos e privados, para sua atuação na Amazônia Legal.

Nesses termos, requisita-se:

1. Listagem de todos os recursos nacionais e internacionais, públicos e privados, recebidos pela ONG.
2. Informações completas sobre a forma de utilização destes recursos.
3. Prestações de contas, auditorias e outros meios de *compliance* porventura existentes.
4. Inquéritos civis e policiais, processos judiciais, decisões judiciais (sentenças, acórdãos etc.), autos de infração, embargos e outras sanções administrativas, civis e criminais porventura existentes sobre a atuação da ONG.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo notícias, a Missão Novas Tribos do Brasil foi impedida pela Justiça brasileira de continuar adentrando a Terra Indígena Vale do Javari por estar colocando em risco a vida e a integridade física de povos indígenas isolados e de recente contato (<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/juiz-impede-que-missionarios-se-aproximem-de-indigenas-isolados-na-amazonia/>).

Dessa forma, a entidade pode estar sendo beneficiária de recursos nacionais e internacionais eventualmente para realizar atividades obstadas pela Justiça brasileira.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2023.

Senador Beto Faro
(PT - PA)